



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CNPJ 34028316/0001-03

NIRE 5350000030-5

REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (CA)

ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2022

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e cinco minutos reúne-se o Conselho de Administração dos Correios – CA para a realização da 10ª sessão ordinária deste exercício, sob a presidência de Maximiliano Salvadori Martinhão. As reuniões estão sendo realizadas por meio do aplicativo Microsoft Teams, na forma facultada pelo Art. 45 do Estatuto Social dos Correios, "*As reuniões do Conselho de Administração podem ser presenciais, na sede dos Correios, semipresenciais ou virtuais, por meio de tele ou videoconferência, conforme entendimento do colegiado, definida na convocação da reunião*". Presentes os membros do Conselho de Administração: Flávia Duarte Nascimento, Floriano Peixoto Vieira Neto, Presidente dos Correios, Ruy do Rêgo Barros Rocha, Maurício Fortes Garcia Lorenzo e Daniel Mejdalani Follain. O Presidente do Colegiado declara aberta a sessão, passando a palavra ao Conselheiro Daniel Mejdalani Follain, o qual registra ser esta a sua última reunião no Conselho de Administração dos Correios, conforme manifestado na 9ª ROCA/2022 e informa que apresentou sua carta de renúncia ao cargo de Conselheiro de Administração dos Correios, para o Ministério da Economia e para o Presidente do Conselho de Administração. Na oportunidade, agradece ao Presidente dos Correios, ao Presidente do Colegiado, aos demais conselheiros e à equipe de apoio e organização das reuniões, e parabeniza o trabalho de recuperação que vem sendo desenvolvido pela Empresa nos últimos anos. Na sequência, o Presidente do Conselho de Administração e o Presidente dos Correios agradecem a participação comprometida e consistente do Conselheiro Daniel Mejdalani Follain como membro do CA dos Correios, desejando sucesso na continuidade de seus trabalhos. Em seguida, passa-se ao exame dos itens constantes da pauta de assuntos, cuja cópia foi distribuída previamente para análise dos membros.

1. MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO.

1.1. Avaliação de Desempenho dos Administradores e Membros de Comitês Estatutários - ano 2021 - Relatório nº 34795922/2022 - CA-CS. As informações do relatório estão classificadas como de acesso restrito. O Colegiado convida Débora Freitas Figueiredo Celestino, Gerente de Relacionamento com os Órgãos Colegiados Estatutários, que apresenta o histórico de apreciação da matéria e o encaminhamento dado na última reunião do Conselho de Administração. Na sequência, o Presidente do Conselho sugere que o mencionado encaminhamento seja revisto, visando a efetividade do processo e ressalta a dificuldade identificada no preenchimento das avaliações individuais, considerando-se que as interações

com os avaliados, na sua maior parte, acontece em nível estratégico, com interações programadas, diferente do que acontece no dia-a-dia da gestão, pelo que entende ser adequado que o CA realize a avaliação coletiva da Diretoria Executiva e dos comitês de assessoramento ao Conselho. A Conselheira Flávia Duarte Nascimento e o Conselheiro Floriano Peixoto Vieira Neto, Presidente dos Correios, corroboram o posicionamento do Presidente do Colegiado. Em seguida o Conselheiro Maurício Fortes Garcia Lorenzo apresenta suas considerações, as quais seguem: *tendo em vista que a Lei nº 13.303/2016, no seu artigo 18, inciso V, e o Decreto nº 8.945/2016, no seu artigo 32, inciso IV, estabelecem que compete ao Conselho de Administração avaliar os diretores da empresa estatal entende-se que as avaliações individuais dos dirigentes, inclusive do Presidente, e a avaliação coletiva da Diretoria, competem aos membros do Conselho de Administração. No entanto, considerando-se a dificuldade relatada na realização das avaliações individuais, sugere-se que sejam delegadas ao Presidente da ECT, membro nato deste colegiado. Já o Estatuto Social da ECT define no seu artigo 50, inciso XXXV que compete ao Conselho de Administração avaliar os diretores e os membros de comitês estatutários da ECT. E, por fim, o Regimento Interno do Conselho de Administração prevê no seu artigo 10, inciso XLV, que compete a este colegiado avaliar anualmente, coletiva e individualmente, o desempenho dos administradores da ECT, incluindo a autoavaliação do CA, e dos membros de comitês de assessoramento. Assim, sugere-se que as avaliações coletivas dos comitês de assessoramento sejam realizadas pelos membros do Conselho de Administração. Já as avaliações individuais dos membros dos comitês, em virtude da dificuldade de realização, poderão ser delegadas à Presidência desses colegiados e/ou elaboradas pela Gerência de Relacionamento com os Órgãos Colegiados Estatutários, em conjunto com os membros dos referidos órgãos.* Na sequência, o Colegiado **DECIDE** pelo seguinte encaminhamento da matéria: a) os conselheiros de administração avaliarão, de forma coletiva, a Diretoria Executiva e os comitês de assessoramento ao CA; b) os conselheiros de administração deverão realizar o preenchimento dos formulários complementares de avaliação coletiva da Diretoria Executiva e dos comitês de assessoramento, atuantes em 2021, até o dia 04 de novembro de 2022 e; c) O Conselho de Administração delega ao Presidente os Correios a realização das avaliações individuais dos Diretores.

1.2. Recomendações exaradas pelo Conselho de Administração dos Correios em reunião - Relatório nº 35570512/2022 - CA-CS. As informações do relatório estão classificadas como de acesso público. O Colegiado convida Débora Freitas Figueiredo Celestino, Gerente de Relacionamento com os Órgãos Colegiados Estatutários, que apresenta a matéria. Em seguida o Conselheiro Maurício Fortes Garcia Lorenzo apresenta suas considerações, as quais seguem: *tendo em vista que se trata da baixa de 5 (cinco) recomendações realizadas por este Conselheiro, para as quais foram apresentadas as evidências de implementação e/ou os esclarecimentos cabíveis, manifesto-me pela aprovação.* Na sequência, o Colegiado **APROVA**, por unanimidade, a baixa das seguintes recomendações exaradas pelo Conselho de Administração dos Correios em reunião: Recomendação nº (R020/2021-CA) - tema "Relatório Anual de Gestão da Ouvidoria de 2020."; Recomendação nº (R004/2022-CA) - tema: "Apresentação acerca dos investimentos realizados com os recursos obtidos com a desmobilização de ativos."; Recomendação nº (R007/2022-CA) - tema "Relatório da Administração - Exercício de 2021."; Recomendação nº (R025/2022-CA) - tema "Avaliação da Execução do Plano Estratégico Correios 2022/2026 – referente ao 1º quadrimestre de 2022 e Plano de Negócios Plurianual dos Correios 2022-2026, seus benefícios e resultados alcançados."; Recomendação nº (R030/2022-CA) - tema "Desempenho Econômico-Financeiro - 2º Trimestre/2022."

1.3. Parcerias comerciais para operacionalização da rede de atendimento. Relatório nº 35594945/2022 - COLEGIADOS-DINEG - Retorno do pedido de vista. As informações do relatório estão classificadas como de acesso restrito. Para apresentação do tema, o Colegiado convida Alex do Nascimento, Diretor de Negócios dos Correios, acompanhado de Talita Martins Ferreira Bueno, Chefe do Departamento Estratégia e

Desenvolvimento de Canais Físicos. Em seguida, o Conselheiro Maurício Fortes Garcia Lorenzo apresenta suas considerações, as quais seguem: *inicialmente, destaca-se a discrepância entre os efetivos dimensionado (18.349) e existente (14.376) de Agentes de Correios/Atendente Comercial, indicando que o fechamento de unidades por falta de efetivo tem sido provocado pela Administração, ao incentivar o desligamento desses profissionais por meio de PDI/PDV ao longo dos últimos anos e não repor as vagas por concurso público. Quanto ao item 5 do Relatório de Vista, duas questões são relevantes. A primeira se refere ao subitem 5.1, onde foi solicitado informar se será assegurado aos empregados, no caso de mudança de domicílio, a transferência por necessidade e a resposta apenas afirma que “os normativos vigentes serão respeitados”, o que é óbvio, mas não responde diretamente à pergunta, visto que podem ser impostas outras modalidades, como a transferência a pedido por chamamento, que não são benéficas para os trabalhadores. No que concerne ao subitem 5.2 do Relatório de Vista, relativo à incorporação da distribuição domiciliária, ressalte-se que as matérias de aprovação no Conselho de Administração citadas referem-se à execução indireta de serviços e não à celebração de parcerias, e que se encontra sub judice, com duas sentenças de mérito contrárias à terceirização da distribuição, pelo que ainda há evidente risco jurídico que não foi considerado e mapeado na matriz correspondente. No que concerne ao item 6, foi solicitado informações sobre a origem da matriz de responsabilidade. As informações apresentadas não esclarecem adequadamente o quanto solicitado, visto que se trata de mera interpretação, sem literalidade na norma que sustente a matriz apresentada e, portanto, demandando aprovação expressa deste Colegiado, o que não ocorreu. Isso se alinha com os problemas apontados no subitem 7.1 e no item 8, tendo em vista que alguns modelos nem sequer se encontram concluídos, não tendo ainda sido aprovados na Diretoria Executiva e já são trazidos para o Conselho de Administração, para que tenham as suas implantações aprovadas nos limites propostos. Não se considera adequado autorizar a implantação de unidades de atendimento que não se encontram aprovadas, visto que para algumas dessas unidades só foram apresentados conceitos. Assim, para este Conselheiro, não há como autorizar previamente a implantação e os quantitativos de unidades sem conhecer previamente os seus modelos operacional, jurídico e financeiro. Por fim, este Conselheiro não considera viável aceitar a indicação de que “as implicações financeiras decorrentes da celebração de parcerias para operacionalização dos canais terceirizados serão calculadas quando da submissão das propostas de remuneração de cada modelo à Diretoria Executiva”, visto que os Conselheiros tomariam uma decisão sem conhecer os impactos financeiros da proposta, o que não se encontra, na opinião deste Conselheiro, em conformidade com o seu dever de diligência. Assim, tendo diligenciado, por meio do relatório de vista e em reunião com a área técnica, para obter as informações necessárias à formação do seu juízo de valor, tendo inquirido e buscado obter novos dados, inclusive sobre as implicações financeiras das propostas, que não foram disponibilizadas, após análise das alternativas e consequências, não tendo sido possível formar convicção com maior grau de segurança e certeza possível, dentro das circunstâncias, para corroborar uma decisão, o Conselheiro Eleito se ABSTÉM de votar a matéria. Na sequência, o Colegiado **APROVA**, por maioria, a celebração de parcerias comerciais para operacionalização dos canais de atendimento terceirizados em 2022 e 2023, conforme anexo do Relatório nº 35594945/2022 - COLEGIADOS-DINEG, e **SOLICITA** que quando da celebração das parcerias para operacionalização dos canais terceirizados, os orçamentos de remuneração de cada modelo sejam apresentados ao Conselho de Administração.*

1.4. Aprovação prévia para a contratação, em âmbito internacional, de equipamentos de triagem automatizada de encomendas - Relatório nº 35315000/2022 - COLEGIADOS-DIOPE. As informações do relatório estão classificadas como de acesso restrito. O Colegiado convida Carlos Henrique de Luca Oliveira Ribeiro, Diretor de Operações dos Correios, que apresenta a matéria. Após apresentação da matéria, o Presidente do Conselho de Administração **SOLICITA** estudo que demonstre a estimativa de economia que a instalação dos equipamentos de triagem trarão à empresa, ao longo dos anos, detalhando a quantidade de funcionários que serão realocados e qual será o ganho de produtividade no

processo. Na sequência, o Conselheiro Maurício Fortes Garcia Lorenzo apresenta suas considerações, as quais seguem: *tendo em vista que de acordo com o Relatório 35315000/2022: a) a proposta de aquisição encontra-se alinhada com o Plano de Automação; b) os equipamentos destinam-se a imóveis já disponíveis, para ampliação da capacidade produtiva; c) as demandas já estão devidamente incorporadas no planejamento orçamentário dos respectivos exercícios financeiros, observando rigorosamente o fluxo do processo orçamentário vigente, este Conselheiro se manifesta favorável à proposta, cuja contratação deverá orientar-se pelo disposto no art. 75 do Regulamento de Licitações e Contratações dos Correios e nos demais normativos internos.* Em seguida, o Colegiado **APROVA**, por unanimidade, previamente à etapa de autorização da contratação, mediante licitação, em âmbito internacional, do fornecimento e instalação de 10 (dez) equipamentos de triagem automatizada de encomendas, cuja contratação deverá orientar-se pelo disposto no art. 75 do Regulamento de Licitações e Contratações dos Correios e nos demais normativos internos.

1.5. Celebrar Convênio de adesão para operacionalização do Benefício Assistencial de Saúde - Relatório nº 35496053/2022 - COLEGIADOS-DIGEP. As informações do relatório estão classificadas como de acesso restrito. Registra-se a ausência do Conselheiro Maurício Fortes Garcia Lorenzo na apresentação deste tema, tendo em vista o Art. 20 do Regimento Interno do Conselho de Administração, o qual aponta que: *“O conselheiro representante dos empregados não participará das discussões e deliberações sobre assuntos que envolvam relações sindicais, remuneração, benefícios e vantagens, inclusive matérias de previdência complementar e assistenciais, e nas demais matérias onde fique configurado o conflito de interesse”*. O Colegiado convida para apresentação da matéria, Mércia da Silva Pedreira, Diretora de Gestão de Pessoas dos Correios, acompanhada de Heglehyschynton Valério Marçal, Diretor Econômico-Financeiro, Tecnologia e Segurança da Informação dos Correios. Na sequência, o Colegiado **APROVA**, por unanimidade dos presentes, a proposta do novo convênio de adesão para operacionalização do Benefício Assistencial de Saúde a ser celebrado com a Postal Saúde - Caixa de Assistência e Saúde dos Empregados dos Correios.

Registra-se o retorno do Conselheiro Maurício Fortes Garcia Lorenzo à reunião.

1.6. Atualização da Remuneração Global de Membros Estatutários ciclo 2022/2023 e Pagamento da Remuneração Variável Anual - RVA/2021 para os membros da Diretoria Executiva da Empresa - Relatório nº 35603986/2022 - COLEGIADOS-DIGEP. As informações do relatório estão classificadas como de acesso restrito. Registra-se a ausência do Conselheiro Floriano Peixoto Vieira Neto, Presidente dos Correios, na apresentação deste tema, tendo em vista o Art. 16 do Regimento Interno do Conselho de Administração, o qual aponta que: *“O conselheiro não participará das discussões e deliberações sobre assuntos que envolvam conflito de interesse”*. O Colegiado convida para apresentação da matéria, Mércia da Silva Pedreira, Diretora de Gestão de Pessoas dos Correios, acompanhada de Heglehyschynton Valério Marçal, Diretor Econômico-Financeiro, Tecnologia e Segurança da Informação dos Correios. Na sequência, o Colegiado **APROVA**, por maioria dos presentes: a) o encaminhamento à Assembleia Geral, com parecer favorável, da inclusão do valor máximo estimado para a primeira parcela da RVA/2021 na Remuneração Global Ciclo 2022/2023, conforme Anexo I (SEI Nº 35610428); b) o pagamento dos valores da primeira parcela da RVA/2021, conforme Anexo II (SEI Nº 35610811), condicionada à aprovação do item anterior pela Assembleia Geral. O Conselheiro Maurício Fortes Garcia Lorenzo registra que: *em conformidade com a sua manifestação na 10ª ROCA/2021, este Conselheiro se manifesta CONTRÁRIO à aprovação da matéria.*

Registra-se o retorno à reunião do Conselheiro Floriano Peixoto Vieira Neto, Presidente dos Correios.

Tendo em vista o estudo prévio das matérias a seguir, e não havendo considerações a realizar, o Colegiado dispensa a realização de apresentação para os itens 1.7, 1.8, 1.9, 1.10 e 1.11.

1.7. Plano de Negócio de Auditoria Interna - Relatório nº 35518414/2022 - COLEGIADOS-AUDIT. As informações do relatório estão classificadas como de acesso público. O Colegiado **APROVA**, por unanimidade, o Plano de Negócio de Auditoria Interna dos Correios.

1.8. Atualização do Manual da Auditoria – MANAUD - Relatório nº 35541031/2022 - COLEGIADOS-AUDIT. As informações do relatório estão classificadas como de acesso público. O Colegiado **APROVA**, por unanimidade, a atualização do Manual de Auditoria – MANAUD: 3/1; 3/1 - Anexo 1; 5/2; 5/2 - Anexo 1; e as revogações dos capítulos 2/2; 2/2 – Anexo 1; 2/3; 2/3 – Anexo 1; 2/4; 2/4 – Anexo 1; 4/1; 4/1 – Anexo 1; 4/1 – Anexo 2; 4/2; 4/2 – Anexo 1; 4/3; 4/3 – Anexo 1.

1.9. Recondução do membro suplente do Conselho Fiscal da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT - Relatório nº 35654291/2022 - CA-CS. As informações do relatório estão classificadas como de acesso restrito. O Colegiado apresenta **MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL**, por unanimidade, quanto ao enquadramento de FRANCKLIN ANDRADE MATTAR FURTADO, indicado pelo Ministério das Comunicações como suplente para o Conselho Fiscal por meio do Ofício Nº 26085/2022/MCOM, aos requisitos e vedações legais, regulamentares e estatutários, na forma do art. 104, § 3º, do Estatuto Social dos Correios, com o encaminhamento à Assembleia Geral.

1.10. Concessão de férias regulamentares ao Presidente dos Correios, Sr. Floriano Peixoto Vieira Neto. Relatório nº 35481107/2022 - CA-CS. As informações do relatório estão classificadas como de acesso restrito. O Colegiado **APROVA**, por unanimidade, a concessão de férias regulamentares ao Presidente dos Correios, Sr. Floriano Peixoto Vieira Neto, no período de 03 a 13/11/2022 (11 dias). Indica-se o Diretor de Administração, Sr. Danilo Cezar Aguiar de Souza, para responder pela Presidência da Empresa, durante a ausência do titular.

1.11. Indicação do Sr. Bruno Cirilo Mendonça de Campos, por meio do Ofício nº 251392/2022/ME, para o cargo de membro titular do Conselho Fiscal dos Correios. Relatório nº 35687127/2022 - GEST-DGOVE. As informações do relatório estão classificadas como de acesso restrito. O Colegiado apresenta **MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL**, por unanimidade, quanto ao enquadramento de BRUNO CIRILO MENDONÇA DE CAMPOS, indicado pelo Ministério da Economia - ME, para exercer a função de titular no Conselho Fiscal da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, como representante do Tesouro Nacional, aos requisitos e vedações legais, regulamentares e estatutários, na forma do art. 104, § 3º, do Estatuto Social dos Correios, com o encaminhamento à Assembleia Geral.

Registra-se a partir desse momento, a ausência do Conselheiro Daniel Mejdalani Follain, devidamente autorizada pelo Presidente do Conselho de Administração, Maximiliano Salvadori Martinhão.

2. COMUNICAÇÕES.

2.1. Desempenho Econômico-Financeiro Acumulado até Setembro de 2022 (3º Trimestre/2022) - Relatório nº 35583629/2022 - COLEGIADOS-DIEFI. As informações do relatório estão classificadas como de acesso restrito. O colegiado convida Heglehyschynton Valério Marçal, Diretor Econômico-Financeiro, Tecnologia e Segurança da Informação dos Correios, que apresenta o Desempenho Econômico-Financeiro acumulado até setembro de 2022, com vistas a atender ao plano de trabalho do Conselho de Administração bem como aos normativos vigentes. Após a explanação, o Presidente do Conselho de Administração **SOLICITA** que seja apresentado, na próxima reunião do CA, as ações que estão sendo realizadas para a geração de receitas e também as medidas tomadas em relação às despesas, visando a análise do Colegiado. Em seguida, o Presidente dos Correios e membro do Conselho de Administração, Floriano Peixoto Vieira Neto, ressalta que diversas providências estão sendo tomadas para recapturar a preferência dos parceiros para com os Correios, destacando a criação de grupo de trabalho dedicado exclusivamente a grandes parceiros e clientes; cita o Correios Empresa, que são agências especializadas em clientes pessoa jurídica; além de ações em âmbito internacional. Salaria que a expectativa sobre essas iniciativas é de geração de impacto nos resultados do último trimestre, que também deverão ser afetados pelos eventos sazonais de final de ano. O Presidente do Colegiado, Maximiliano Salvadori Martinhão, **SOLICITA** também que sejam incluídas na apresentação que será realizada ao Conselho de Administração, as medidas aqui citadas pelo Presidente Floriano Peixoto Vieira Neto.

2.2. Atualização da Política de Sustentabilidade Empresarial dos Correios e revogação do subitem “3.2 Sustentabilidade”, do MANGOV 1/2, que trata das políticas gerais dos Correios - Relatório nº 35512775/2022 - COLEGIADOS-DIGOE. As informações do relatório estão classificadas como de acesso público. O Colegiado convida José Eduardo Leal de Oliveira, Diretor de Governança e Estratégia dos Correios, acompanhado de Renata Lorena Passos Miranda, Chefe do Departamento de Governança, que apresentam a proposta de atualização da Política de Sustentabilidade Empresarial dos Correios, para análise prévia do Conselho de Administração, a qual será apresentada posteriormente para deliberação, na 11ª ROCA/2022.

Às doze horas e quinze minutos, o Presidente do Conselho de Administração concede intervalo para o almoço. Às quatorze horas e vinte minutos, retoma-se a pauta da décima reunião ordinária de 2022.

Registra-se a partir desse momento, a ausência do Conselheiro Ruy do Rego Barros Rocha, devidamente autorizada pelo Presidente do Conselho de Administração, Maximiliano Salvadori Martinhão.

2.3. Proposta de atualização do Manual da Auditoria – MANAUD - Relatório nº 35542228/2022. As informações do relatório estão classificadas como de acesso público. O Colegiado convida Adilso José de Carvalho, Chefe da Auditoria Interna dos Correios, que expõe sobre a atualização do Manual de Auditoria - MANAUD 2/2; 2/2 - Anexo 1; 3/1 - Anexo 3; 3/1 - Anexo 4; 3/3; 3/3 - Anexo 1; 6/2; 6/2 - Anexo 1.

2.4. Proposta do Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT/2023 - Relatório nº 35493141/2022 - COLEGIADOS-AUDIT - As informações do relatório estão classificadas como de acesso restrito. Para a apresentação deste tema, registra-se a ausência do Conselheiro Floriano Peixoto Vieira Neto, Presidente dos Correios, tendo em vista o disposto no Art.º 19 do Regimento Interno do Conselho de Administração: *“o Presidente da ECT não participará de discussões e deliberações sobre assuntos que envolvam a avaliação da Diretoria Executiva, o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) e o Relatório*

Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT)”. O Colegiado convida Adilso José de Carvalho, Chefe da Auditoria Interna dos Correios, que apresenta para conhecimento do Conselho de Administração, a proposta do Plano Anual de Auditoria Interna PAINT/2023 que será encaminhada à Controladoria-Geral da União – CGU, em cumprimento ao artigo 5º da IN/GCU nº 5/2021. Após avaliação da CGU, a versão final será submetida ao CA para aprovação.

Registra-se o retorno à reunião do Conselheiro Floriano Peixoto Vieira Neto, Presidente dos Correios.

2.5. Relatório Gerencial de Atividades de Auditoria nº 10 - Monitoramento das Recomendações - outubro de 2022 - Relatório nº 35522790/2022 - COLEGIADOS-AUDIT. As informações do relatório estão classificadas como de acesso restrito. O Colegiado convida Adilso José de Carvalho, Chefe da Auditoria Interna dos Correios, que apresenta o Relatório Gerencial de Atividades de Auditoria - nº 10, com o resultado dos trabalhos de acompanhamento das implementações das recomendações emitidas pela Auditoria Interna, pela Controladoria Geral da União, pela Auditoria Independente, além das recomendações e determinações emitidas pelo Tribunal de Contas da União destinadas aos Correios.

2.6. Monitoramento de riscos corporativos e medidas de mitigação - 2º quadrimestre/2022 - Relatório nº 35365714/2022 - COLEGIADOS-DIGOE. As informações do relatório estão classificadas como de acesso restrito. O Colegiado convida José Eduardo Leal de Oliveira, Diretor de Governança e Estratégia dos Correios, acompanhado de Sheila dos Santos Reis do Nascimento, Chefe do Departamento de Compliance e Riscos, que apresentam o monitoramento de riscos corporativos e medidas de mitigação relativos ao 2º quadrimestre de 2022, realizado conforme Modelo de Governança de Riscos.

2.7. Relatório das atividades de *compliance* e de gestão de riscos – 3º trimestre de 2022 do Plano Anual de *Compliance* e Gestão de Riscos – PACRI 2022 - Relatório nº 35365652/2022 - COLEGIADOS-AUDIT. As informações do relatório estão classificadas como de acesso restrito. O Colegiado convida José Eduardo Leal de Oliveira, Diretor de Governança e Estratégia dos Correios, acompanhado de Sheila dos Santos Reis do Nascimento, Chefe do Departamento de Compliance e Riscos, que apresentam o relatório das atividades de *compliance* e gestão de riscos referente ao 3º trimestre de 2022, do Plano Anual de *Compliance* e Gestão de Riscos – PACRI 2022.

2.8. Avaliação da Execução do Plano Estratégico Correios 2022/2026 (referente ao 2º quadrimestre de 2022) e Acompanhamento dos Processos Prioritários e Projetos e Processos Viabilizadores (referente ao 3º trimestre de 2022) - Relatório nº 35365566/2022 - COLEGIADOS-DIGOE. As informações do relatório estão classificadas como estratégicas de acesso restrito. O Colegiado convida José Eduardo Leal de Oliveira, Diretor de Governança e Estratégia dos Correios, acompanhado de Melissa de Sousa Silva, Chefe do Departamento de Gestão Estratégica e Inovação, e Franklin Nunes De Oliveira, analista da Gerência de Projetos Estratégicos, que, visando o acompanhamento e análise do Conselho de Administração, apresentam a execução do Plano Estratégico e do Plano de Negócios, seus benefícios e resultados alcançados, conforme estabelecido na Governança da Gestão Estratégica.

2.9. Relatório de atividades da Ouvidoria - Relatório nº 35502947/2022 - GINF-OUVID. As informações do relatório estão classificadas como estratégicas de acesso restrito. O Colegiado convida Marcos Flávio Diniz de Carvalho, Chefe da Ouvidoria dos Correios que apresenta o relatório de atividades da Ouvidoria

referente ao 3º trimestre de 2022.

2.10. Atas de reuniões relativas ao exercício de 2022 - Relatório nº 35445494/2022 - CA-CS. As informações do relatório estão classificadas como estratégicas de acesso restrito. Foram disponibilizadas para conhecimento do Colegiado, as atas a seguir especificadas: Diretoria Executiva dos Correios (29ª a 31ª Reuniões Ordinárias/2022); Conselho Deliberativo do Postalís (8ª Reunião Ordinária/2022 e 7ª Reunião Extraordinárias/2022); Diretoria Executiva do Postalís (35ª a 37ª Reuniões Ordinárias/2022); Comitê de Auditoria dos Correios (17ª e 18ª Reuniões Ordinárias/2022); Conselho Fiscal dos Correios (9ª Reunião Ordinária/2022); Conselho Fiscal do Postalís (5ª e 6ª Reuniões Extraordinárias/2022).

3. INFORMAÇÕES AOS CONSELHEIROS

O Colegiado discute os seguintes assuntos:

- a) Realização de reunião extraordinária em 11 de novembro de 2022;
- b) Mudança de data da 11ª ROCA/2022 para 25 de novembro, tendo em vista os prazos para apresentação das Demonstrações Contábeis Trimestrais;
- c) Mudança de data da 12ª ROCA/2022 para 13 de dezembro de 2022.

ENCERRAMENTO. E, como nada mais houve a tratar, às quinze horas e quinze minutos foi encerrada a sessão, da qual eu, Mariana Júlia de França Leitão, secretária da reunião do Conselho de Administração, lavrei esta ata, que, depois de lida e aprovada, será por todos os conselheiros presentes assinada.

(assinado eletronicamente)

Maximiliano Salvadori Martinhão

Presidente do Conselho de Administração

(assinado eletronicamente)

Flávia Duarte Nascimento

Membro do Conselho de Administração

(assinado eletronicamente)

Floriano Peixoto Vieira Neto

Presidente dos Correios e Membro do Conselho de Administração

(assinado eletronicamente)

Ruy do Rêgo Barros Rocha

Membro do Conselho de Administração

(assinado eletronicamente)

Maurício Fortes Garcia Lorenzo

Membro do Conselho de Administração

(assinado eletronicamente)

Daniel Mejdalani Follain

Membro do Conselho de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Floriano Peixoto Vieira Neto, Presidente**, em 18/11/2022, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Duarte Nascimento, Conselheiro de Administracao Titular**, em 18/11/2022, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Mejdalani Follain, Usuário Externo**, em 18/11/2022, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ruy do Rego Barros Rocha, Conselheiro de Administracao Titular**, em 18/11/2022, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Fortes Garcia Lorenzo, Conselheiro de Administracao Titular**, em 18/11/2022, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Julia de Franca Leitao, Analista X**, em 22/11/2022, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhao, Presidente**, em 28/11/2022, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36281055** e o código CRC **13E899EB**.